



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. Humberto Monte, S/N, Campus do Pici - Bloco 314 - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60440-552
Telefone: 853366-9407 - <http://ufc.br/>

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

EDITAL Nº 01/2026/PREX

Processo nº 23067.031153/2026-77

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital, em sua terceira chamada, para seleção de candidatos(as) a bolsistas para atuação no projeto institucional da UFC intitulado *“Instrumentalização de laboratórios maker e formação de professores para o letramento digital, científico e tecnológico de estudantes em situação de vulnerabilidade da rede pública de educação básica do Estado do Ceará”*, aprovado junto ao Programa Mais Ciência na Escola, considerando as exigências da Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita nº 13/2024.

1. DO PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

1.1. O Programa Mais Ciência na Escola tem a finalidade de disseminar o letramento digital e a educação científica na educação básica, por meio da implantação de laboratórios maker em escolas públicas, acompanhados de planos de atividades, formação de professores e bolsas para professores e estudantes nas escolas que conduzirão as atividades, promovendo a parceria entre escolas e instituições científicas, tecnológicas e de inovação com caráter de extensão. O Programa tem o objetivo de contribuir para o processo de fortalecimento da Educação em Tempo Integral, promover o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas a conhecimentos em ciência e tecnologia, com abordagem STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática), com vistas à inclusão produtiva e ao fomento do uso pedagógico de tecnologias digitais nas escolas. Assim, pretende-se promover a aprendizagem por meio da investigação e da experimentação científica voltadas à solução de problemas, bem como estimular o interesse dos estudantes pelas carreiras científicas e tecnológicas. Para tanto, será incentivada a participação das escolas na organização de clubes de ciência e de atividades como olimpíadas científicas, feiras de ciência e mostras científicas, entre outras.

1.2. Entende-se por laboratório maker o espaço físico na escola, composto por instrumentos e equipamentos, no qual os(as) estudantes são orientados(as) a transformar ideias em projetos de pesquisa colaborativos, lúdicos, reflexivos e criativos, bem como em atividades "mãos na massa" para fomentar o letramento digital e a educação científica por meio da experimentação.

1.3. No caso específico da UFC, o Programa Mais Ciência na Escola implementará quatro tipos de Laboratórios Maker diferentes, descritos no Anexo A deste Edital.

1.4. Este edital estabelece as normas para a seleção de candidatas e candidatos que atuem como docentes nas escolas participantes, visando à ocupação das vagas de bolsistas na modalidade Apoio Técnico em Extensão no País - ATP-A (Nível Superior), conforme as normas do CNPq.

1.5. As escolas participantes deste edital e o respectivo tipo de laboratório a ser implementado estão indicados no Anexo B deste Edital. Somente as escolas participantes listadas no Anexo B deste edital poderão ser contempladas com a implantação de laboratórios e com a concessão de bolsas deste edital pelo Programa Mais Ciência na Escola. Candidatas e candidatos devem atentar para o tipo específico de laboratório previsto para suas respectivas unidades escolares.

1.6. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão Avaliadora designada para essa finalidade.

1.7. O(A) bolsista deverá ter disponibilidade para realizar encontros periódicos (presenciais e remotos) e dedicar 10 (dez) horas de sua carga horária docente semanal às atividades do projeto institucional da UFC junto ao Programa Mais Ciência na Escola. Para tanto, a escola deverá assinar uma declaração, conforme modelo constante no Anexo C, se comprometendo a garantir a liberação da carga horária do(a) docente, sem prejuízo financeiro. Uma versão editável da declaração constante no Anexo C pode ser baixada através deste [LINK](#).

1.8. Dentre as atividades previstas para os/as bolsistas, sem exclusão das demais atividades previstas no item 4 deste edital, incluem-se:

- a) A orientação de dez estudantes da respectiva escola onde o bolsista atua, que serão selecionados por meio de edital específico para atuarem como monitores do projeto e apoio aos laboratórios maker;
- b) A possibilidade de realizar visitas e atuações presenciais nos campi da UFC ou nas escolas contempladas pelo projeto;
- c) Planejamento e execução de projetos científicos e tecnológicos;
- d) Participação em cursos de formação;
- e) Organização de feiras e de olimpíadas científicas escolares;
- f) Participação em cursos de formação incluindo as atividades práticas presenciais, para utilização do laboratório maker;
- g) Proposição do plano de atividades a ser desenvolvido junto aos alunos;
- h) Registrar semanalmente em documento específico todas as atividades desenvolvidas no projeto, principalmente aqueles que envolveram os alunos;
- i) Replicar o conhecimento no ambiente escolar, com a finalidade de manter a continuidade do uso e da aplicação do laboratório maker e a difusão da cultura de inovação e empreendedorismo;
- j) Elaboração de relatórios parciais de atividades do desenvolvimento do projeto contendo resultados alcançados, dificuldades encontradas e demais informações que se fizerem necessária;
- k) Elaboração de relatório final do projeto apontando os principais resultados alcançados;
- l) Zelar, como responsável pela guarda e pelo uso dos equipamentos disponibilizados no laboratório maker, mantendo-os em perfeitas condições de uso;
- m) Comunicar imediatamente e tomar medidas cabíveis a eventos relacionados ou extravio do bem (roubo, furto, movimentações não autorizadas) junto à Direção da Escola, ao Apoio Técnico e ao Coordenador de Rede;
- n) Solicitar, quando necessário, a manutenção ou reparo do bem que apresentar mau funcionamento;
- o) Exercer outras atividades correlatas à função e demandadas pela equipe do projeto.

1.9. Caso o(a) bolsista se afaste de suas atividades laborais após o início do projeto, independentemente do prazo, é necessário comunicar à Coordenação de Rede para que seja avaliada a continuidade de sua função, considerando o progresso adequado do projeto e as disposições legais vigentes.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS

2.1. Terão suas inscrições deferidas neste processo seletivo apenas docentes que possuem os seguintes pré-requisitos:

- a. Possuir vínculo trabalhista atuando como professor(a) na escola para a vaga a que está se candidatando;
- b. Graduação em instituição reconhecida pelo MEC (tecnólogo ou licenciatura ou bacharelado);
- c. Compatibilidade de horários a fim de dedicar 10 (dez) horas semanais ao programa;
- d. Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes e atualizado nos últimos 3 meses (é **obrigatória a indicação** no Currículo Lattes do **nome da escola** à qual o(a) professor(a) é vinculado);
- e. Ter disponibilidade para a realização de atividades na escola em que foi aprovado;
- f. Possuir conta corrente no **Banco do Brasil** sob sua titularidade;
- g. Assinar termo de compromisso, disponibilidade e responsabilidade em que constem as atribuições;

2.2. É vedada a participação de servidores que estejam licenciados, afastados ou com transferência prevista para outra escola ou instituição

2.3. A concessão da bolsa será cancelada quando se verificar uma das seguintes situações:

O(a) bolsista deixar de apresentar os relatórios de atividades ou não desempenhar as atividades relacionadas ao programa, sem justificativa fundamentada

- i. a pedido do bolsista;
- ii. a pedido da Coordenação do Programa ou da Coordenação de Rede, com as devidas justificativas;
- iii. Questões orçamentárias
- iv. Baixo rendimento ou sucessivas negativas de atendimento às atividades do programa, relacionadas à área em que o bolsista foi selecionado, com a devida comprovação;
- v. Encerramento do programa
- vi. O pagamento da bolsa é condicionado à execução das atividades compromissadas e à entrega de relatório mensal de atividades
- vii. Se o docente selecionado for, durante a vigência da bolsa, licenciado(a), afastado ou transferido para outra escola ou instituição. Nesses casos, assume em seu lugar o próximo candidato(a) na lista dos classificáveis.

3. DAS NATUREZA DAS BOLSAS

3.1. No âmbito desta chamada, as bolsas serão concedidas pelo CNPq, com vigência de 5 (cinco) meses a contar a partir da data de assinatura do termo de compromisso. A critério da coordenação geral do projeto Mais Ciência nas Escolas da UFC, as bolsas poderão vir a ser prorrogadas por até no máximo 5 meses, totalizando uma vigência máxima de 10 meses, se for o caso.

3.2. O valor mensal da bolsa é de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), pago mensalmente.

3.3. O custeio das bolsas será financiado pelos recursos provenientes da aprovação na Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT nº 13/2024, sob responsabilidade do CNPq.

3.4. O pagamento do(a) bolsista será efetuado pelo CNPq após a apresentação do relatório mensal das atividades desenvolvidas.

3.5. Os relatórios mensais das atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista, assinados pelo(a) próprio(a), serão conferidos e assinados pela Coordenação de Rede.

- 3.6. O pagamento da remuneração ocorrerá no mês subsequente ao de realização das atividades

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no formato eletrônico, por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/LqrvTtoc5fujGxL38> durante o período previsto no cronograma deste EDITAL.
- 4.2. No formulário é obrigatório informar o link para o [CV Lattes](#)^(*) do(a) candidato(a) e anexar os seguintes documentos:
- i. Declaração de anuência da chefia para participação no projeto, conforme modelo disponível no Anexo C deste edital.
 - ii - Diplomas de graduação e pós-graduação (se houver)
- 4.3. Não serão permitidas complementações de documentação após a submissão da inscrição.
- 4.4. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara automaticamente a veracidade das informações fornecidas e a autenticidade dos documentos apresentados.
- 4.5. O(a) candidato(a) que fornecer informações ou documentos falsos será automaticamente desclassificado(a) deste edital, mesmo que já tenha assinado o Termo de Compromisso, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, civis e penais.
- 4.6. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) confirma estar ciente e concordar integralmente com os termos estipulados neste Edital.
- 4.7. Se o(a) candidato(a) notar que forneceu informações equivocadas ou anexou documento incorreto, deverá realizar uma nova inscrição, com as informações e os documentos corretos, dentro do prazo de inscrição estipulado.
- 4.8. Em caso de múltiplas inscrições em nome de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida apenas a mais recente.
- 4.9. Candidatos/as excedentes aprovados/as integrarão um cadastro de reserva, podendo ser convocados/as para substituir bolsistas ou para ocupar novas vagas, conforme a necessidade da instituição e do projeto, bem como a disponibilidade financeira.
- 4.10. Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a inclusão, a exclusão ou a correção de documentos apresentados.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. Os candidatos serão pré-selecionados com base nos seguintes critérios:
- a. Formação acadêmica: serão analisados o nível das formações (graduação e pós-graduação) e o alinhamento entre a formação acadêmica do(a) candidato(a) e o perfil do laboratório a ser instalado na escola.
 - b. Experiências anteriores e Contribuição para o Projeto: em função dos dados informados pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição, serão analisadas as experiências anteriores relacionadas com a cultura maker e a proposta de contribuição para o projeto, levando em consideração a cultura local e o projeto pedagógico da escola.
 - c. Paridade de gênero na rede Mais Ciência na Escola UFC
- 5.2. O resultado será enviado por e-mail aos candidatos conforme data especificada no cronograma

6. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital	15/07/2026
Período de Inscrições	15/07/2026 a 28/07/2026
Análise Documental	29/07/2026 a 30/07/2026
Resultado preliminar	Até 31/07/2026 (email enviado aos candidatos/as)
Recursos	Até 01/08/2026 (envio de email para maiscienciaescola@ufc.br)
Resultado dos recursos	Até 03/08/2026
Resultado Final	Até 03/08/2026 (email enviado aos candidatos)
Implementação das bolsas	Até 05/08/2026

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.
- 7.2. A submissão implicará aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas nesta chamada e em outros dispositivos que eventualmente sejam divulgados.

Fortaleza, (CE), 15 de julho de 2026

Estevão Rolim Fernandes
Coordenador-Geral do Programa Mais Ciência na Escola na UFC

Coordenadores(as) dos Nós de Rede do Programa Mais Ciência na Escola na UFC:

Juscileide Braga de Castro

José Wellington Franco da Silva

Maria de Fátima Costa de Souza

Daniel Brito de Freitas

ANEXO A

TIPO DE LABORATÓRIOS E FICHA TÉCNICA

Laboratório 1: Laboratório de Produção Audiovisual e Iniciação Científica

Estrutura voltada para a produção audiovisual, permitindo a realização de atividades envolvendo tecnologias majoritariamente digitais, sendo a editoração de vídeos uma das atividades mais necessárias e carentes de profissionais, representando portanto uma gama de oportunidades de criação para os estudantes, além de situá-los no protagonismo de ideias, planejamento e execução dos projetos. Este laboratório permite que os alunos atuem em diversas áreas do conhecimento, já que a disponibilidade de infraestrutura audiovisual tem a potencial capacidade de multiplicar a adesão e a qualidade dos projetos escolares, estimulando vocações para a comunicação e a ciência.

Ficha Técnica

EQUIPAMENTOS	quant.
Mesa de corte de vídeo (Switcher)	1
Zoom PodTrak P4 Podcast Recorder, Battery Powered, 4 Microphone Inputs, 4 Headphone Outputs, Phone and USB Input for Remote Interviews, Sound Pads, 2-In/2-Out Audio Interface	1
Cabos de áudio Canon Conector XLR Macho e XLR Fêmea injetados em ZAMAC (Liga de Alumínio)	5
Cabos de áudio p2 para p10 estéreo	4
Cabos de vídeo HDMI-MINI HDM	4
Cabos de vídeo HDMI-HDMI	5
Câmeras com suporte às principais definições e recursos para diversas aplicações em vídeo.	2
Computador com capacidade de suporte aos principais softwares editores do mercado e suas definições para áudio e vídeo. NVME - FONTE 750W + Gabinete+ Mouse e Teclado logitech	2
Monitor de vídeo para visualização de padrão correto de cores em edição de vídeo	2
Roteador Wifi AX1500 Wi-Fi 6 TP-Link Archer AX12	1

Laboratório 2: Laboratório de Desenvolvimento de Algoritmos e de Agentes Inteligentes

Este modelo de laboratório representa a base estrutural e funcional que fundamenta todo o conceito de letramento digital, com o objetivo de despertar o raciocínio lógico-matemático e estimular a apropriação de ferramentas de construção do conhecimento usando estruturas combinatórias e algorítmicas, tais como estratégias jogos ou a contação de histórias combinatórias, a fim de e introduzir a noção do que vem a ser inteligência artificial (IA). A estrutura permite ainda atividades de simulação computacional e propicia uma ampla gama de possibilidades na área de modelagem matemática, permitindo a criação de objetos digitais interativos e a simulação de métodos de aprendizagem de máquina (IA) usando jogos e a demonstração visual de conceitos matemáticos e computacionais, como a máquina de Turing.

Ficha Técnica

EQUIPAMENTOS	quant.
Computadores 12ª geração Intel® Core™ i3-12100 (4-core, 8 Threads, cache de 12MB, 3.3GHz até 4.3GHz, 60W) Intel® Integrated Graphics, Memória de 16 GB DDR4 (2x8GB) 3200MHz SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) Teclado, Mouse óptico, Monitores de pelo menos 23 polegadas	8
Projektor Smart Epson EpiqVision FH02, FULL HD, 3000 Lumens Streaming, Modelo: V11HA85020	1
Tela de Projeção 150 Polegadas Telão 3m X 228 P Projektor Datashow Full Hd - IMEX	1
Cabos de concessão	8
Roteador AX1500 Wi-Fi 6 TP-Link Archer AX12, Dual Band 2.4/5 GHz	1

Laboratório 3: Popularização da física e da astronomia

O Laboratório de Popularização da física e da astronomia tem uma infraestrutura fundamental para escolas que desejam desenvolver o letramento e popularização da ciência no ambiente escolar, permitindo a realização de cursos de formação infantil, palestras para o público geral, e visualização de astros (pelo menos uma vez ao mês) com uso de telescópios. A existência de laboratórios e atividades de astronomia no ambiente escolar não somente atrai estudantes para as ciências como promove uma estreita relação entre a ciência e a população leiga do território. A Seara da Ciência da UFC já desenvolve um programa de popularização da astronomia e terá um papel relevante na instalação dos laboratórios e na formação de professores para atuar neste tipo de estrutura.

Ficha Técnica

EQUIPAMENTOS	quant.
Computador 12ª geração Intel® Core™ i3-12100 (4-core, 8 Threads, cache de 12MB, 3.3GHz até 4.3GHz, 60W) Intel® Integrated Graphics. Memória de 16 GB DDR4 (2x8GB) 3200MHz SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) Teclado com fio (Português) Mouse óptico MS116 Monitores de pelo menos 23 polegadas;	1
Projektor Smart Epson EpiqVision FH02, FULL HD, 3000 Lumens Streaming, Modelo: 11HA85020, Cor: Branco	1
Tela de Projeção 150 Polegadas Telão 3m X 228 P Projektor Datashow Full Hd - IMEX	1
Refletor equatorial 150 mm	1
Refrator equatorial 90 mm	1
Roteador AX1500 Wi-Fi 6 TP-Link Archer AX12, Dual Band 2.4/5 GHz	1
Oculares para telescópios	1
Roda de Filtros	1
Zwo asi071mc pro APS-C câmera	1
Colimador ocular Cheshire para astronomia	1
Binóculo	1
Globo Terrestre	1
Globo Celeste	1
Mesa estação de trabalho 8 lugares	1
Estabilizadores de eletricidade	5

Laboratório 4: Laboratório Maker de Criação, Fabricação e Robótica

Este modelo de laboratório consiste em um espaço maker clássico, com ferramentas, materiais e tecnologias que possibilitam que os estudantes busquem soluções para problemas reais de sua comunidade, de forma colaborativa e criativa, através da construção de artefatos físicos integrados com sensores, motores, impressoras 3D e placas controladoras (como Arduino), entre outros dispositivos tecnológicos. Dessa forma, ao mesmo tempo que exploram conceitos matemáticos e científicos, os alunos desenvolvem o pensamento computacional e aprendem a trabalhar de forma colaborativa com outros estudantes, estimulando o protagonismo estudantil, o raciocínio lógico e a criatividade. Ajuda ainda a integrar a escola em sua comunidade e a dar significado aos conhecimentos escolares. A fim de propiciar maior inclusão e acessibilidade, as escolas com este tipo de laboratório receberão formação para uso de materiais de baixo custo, como sucata e recicláveis.

Ficha Técnica

EQUIPAMENTOS	Qtde.
Estação de solda analógica 60W	1
Fonte de bancada DC 15V ou mais	2

Estação dessoldadora	1
Notebook Core i7 856u, 12GB, 256GB SSD	1
Tablet 4G, 32GB, 3GB RAM, Tela imersiva	2
Impressora multifuncional	1
Mesa estação coloridas	4
Cadeiras coloridas	16
Escrivaninha/mesa sem gaveta 120X59	1
Armário com chave	2
Mesa estação maker	1
Impressora 3D	1
Impressora 3D – Resina	1
Impressora 3D – FDM	1
Roteador WI-FI	1
Kit Robótica	1
Kit Robô Desenhista	1
Kit Robótica Educacional	1
Gogo - 78	1
Webcam	2
Placa Micro:Bit	5
Filamento para impressora 3D	5
Filamento PETG	5
Filamento flexível	5
Caixas organizadoras	5

ANEXO B

ESCOLAS CONTEMPLADAS NESTA CHAMADA

Escola	Secretaria	Laboratório
EEMTI Nazaré Guerra	SEDUC – Itatira	Lab. 1
EEMTI Júlia Alenquer Fontenele	SEDUC – Pindoretama	Lab. 2
EEMTI Ronaldo Caminha Barbosa	SEDUC – Cascavel	Lab. 2
EEMTI Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Jr	SEDUC – Sobral	Lab. 1
EEEP Maria Auday Vasconcelos Nery	SEDUC – Uruburetama	Lab. 4
EEMTI Irmã Lins	SEDUC – Viçosa do Ceará	Lab. 4

EEEP Venceslau Vieira Batista	SEDUC – Boa viagem	Lab. 4
EMEIEF Adauto Ferreira Lima	SME Maracanaú	Lab. 4
EMTI Diogo Vital de Siqueira	SME Fortaleza	Lab. 1
EMTI José Carlos de Oliveira Neto	SME Fortaleza	Lab. 1
EEF Lídia Alves Cavalcante	SME Itaitinga	Lab. 4
EEF Dona Conceição	SME Itaitinga	Lab. 4
EEF Manoel Novais de Oliveira	SME Itaitinga	Lab. 2
EEF Francisca Ferreira Siqueira	SME Itaitinga	Lab. 2
EMEF Maria Regiana da Silva	SME Horizonte	Lab. 3
EMEF Maria Luiza Barbosa Chaves	SME Horizonte	Lab. 3

Lab. 1: Laboratório de Produção Audiovisual e Iniciação Científica

Lab. 2: Laboratório de Desenvolvimento de Algoritmos e de Agentes Inteligentes

Lab. 3: Laboratório de Popularização da Ciência em Física e Astronomia

Lab. 4: Laboratório Maker de Criação, Fabricação e Robótica

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

Declaro, para os devidos fins, que o(a) professor(a) **[NOME DO(A) DOCENTE]**, CPF: **[Nº CPF DO(A) DOCENTE]** vinculado(a) a **[NOME DA ESCOLA]**, está autorizado(a) a participar do projeto institucional da Universidade Federal do Ceará (UFC) intitulado “*Instrumentalização de laboratórios maker e formação de professores para o letramento digital, científico e tecnológico de estudantes em situação de vulnerabilidade da rede pública de educação básica do Estado do Ceará*”, aprovado junto ao Programa Mais Ciência na Escola, regido pela chamada pública CNPq/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita nº 13/2024.

A fim de viabilizar sua participação no projeto, com carga horária de 10 (dez) horas semanais destinadas exclusivamente às atividades do projeto, esta diretoria se compromete com a liberação, sem prejuízo financeiro ao docente, de 10 (dez) horas-aula da carga horária semanal de sala de aula do(a) professor(a) bolsista responsável pelo laboratório, não se confundindo com o tempo destinado ao planejamento pedagógico.

Declaro estar ciente de que esta carga horária é um requisito exigido pelo Programa Mais Ciência na Escola como contrapartida da escola ao projeto, a fim de que o(a) docente possa se dedicar às atividades do projeto, tais como reuniões,

formações, orientação de estudantes, projetos no laboratório maker e demais ações previstas no cronograma de execução.

Dou ciência ainda de que sem o professor(a) bolsista e os estudantes monitores o laboratório não poderá ser instalado na escola pelo programa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

[Nome do(a) Diretor(a)]

Diretor(a) da [NOME DA ESCOLA]

Local e Data

[permitido assinatura digital pelo Gov.br]



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ESTEVAO ROLIM FERNANDES, Professor do Magistério Superior**, em 15/07/2026, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6489014** e o código CRC **461DE6A9**.